

Série Manuais, n. 2

# Sou quilombola, tenho direitos

*Manual de orientação*



Secretaria-Geral de  
Articulação Institucional

Brasília, DF. 2015

# DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

## **Defensor Público-Geral Federal**

*Haman Tabosa de Moraes e Córdova*

## **Subdefensor Público-Geral Federal**

*Fabiano Caetano Prestes*

## **Secretário-Geral de Articulação Institucional**

*Bruno Vinícius Batista Arruda*

## **Secretária de Atuação no Sistema Penitenciário e Conselhos Penitenciários**

*Tatiana Melo Aragão Bianchini*

## **Secretário de Direitos Humanos**

*Claudionor Barros Leitão*

## **Secretário de Assuntos Internacionais**

*Adriano Cristian Souza Carneiro*

## **Secretário de Atuação Itinerante (vaga)**

*Bruno Vinícius Batista Arruda (resp.)*

## **Secretário de Conciliação Extrajudicial e de Educação em Direitos (vaga)**

*Bruno Vinícius Batista Arruda (resp.)*

# Sou quilombola, tenho direitos

*Manual de orientação*



Secretaria-Geral de  
Articulação Institucional

© 2015 Defensoria Pública da União.

Permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou fins comerciais.

Tiragem: XXX exemplares

Distribuição e informações:

**Defensoria Pública da União**

Secretaria-Geral de Articulação Institucional

SAUN Quadra 5 Lote C Centro Empresarial CNC Bloco C 15º andar

CEP: 70.040-250 - Brasília/DF

[www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br)

**Elaboração:** Grupo de Trabalho Comunidades Quilombolas

*Carlos Eduardo Barbosa Paz*

*Daniel Mourgues Cogoy*

*Edilson Santana Gonçalves Filho*

*José Roberto Fani Tambasco*

*Yuri Michael Pereira Costa*

[gtquilombolas@dpu.gov.br](mailto:gtquilombolas@dpu.gov.br)

**Organizador:** *Raul C. Rosinha*

**Normalização:** *Vanessa Kelly Leitão Ferreira*

**Diagramação e Revisão:** *ASCOM*

Brasil. Defensoria Pública da União.

Sou quilombola, tenho direitos: manual de orientação / Defensoria Pública da União. Secretaria-Geral de Articulação Institucional. – Brasília: DPU, 2015. – (Manuais, n. 3) 16p. : 21 cm.

1. Quilombolas 2. Sou quilombola, tenho direitos 3. Assistência judiciária gratuita. I. Título.

CDDir 341.4639



## SUMÁRIO

Apresentação 7

---

Quem são os Quilombolas? 8

---

Reconhecendo um quilombo 9

---

A criação de uma assosiação e cooperativa  
quilombola 10

---

A DPU e os Quilombos 14

---



## ***Apresentação***

A Constituição de 1988, no Art. 68 do ADCT estabeleceu:

*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.*

Já o Decreto N° 4887, de 20 de novembro de 2003, regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades dos quilombos.

O desafio do Governo Federal e dos grupos tradicionais para a regularização das terras quilombolas levou a Defensoria Pública da União - DPU a criar um Grupo de Trabalho para tratar deste assunto.

No caso das populações quilombolas, a DPU pode atuar de muitas formas para garantir seus direitos. Esta publicação tem por objetivo esclarecer como a DPU pode facilitar isto.

Se você é um quilombola, lute por seus direitos.

## Quem São os Quilombolas?

O artigo 2º do Decreto 4887/2003 estabelece que:

*consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.*

As comunidades quilombolas são compostas por grupos étnicos – predominantemente constituídos pela população negra, rural ou urbana - que se auto-define(m) como quilombolas, a partir de relações com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Estima-se que em todo o País existam mais de três mil comunidades quilombolas.

Devido à importância da questão, dentre outras ações, em 12 de março de 2004, o Governo Federal lançou o Programa Brasil Quilombola (PBQ). Este programa define a política de Estado para os grupos quilombolas.

O PBQ é um conjunto de ações dos órgãos governamentais, que prevê, dentre outras questões, as responsabilidades de cada órgão e prazos de execução. O Programa reafirma, ainda, a atribuição do Incra na regularização fundiária dos quilombos.

## *Reconhecendo um Quilombo*

É a própria comunidade que se reconhece como “remanescente de quilombo”. O amparo legal é da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, cujas determinações foram incorporadas à legislação brasileira pelo Decreto Legislativo 143/2002 e Decreto N° 5.051/2004.

Para o reconhecimento de uma comunidade quilombola, a Fundação Cultural Palmares - FCP emite uma certidão com esta definição. A certificação obedece norma específica da FCP (Portaria n° 98, de 26/11/2007).

Para a regularização de territórios quilombolas, as comunidades devem encaminhar uma declaração à Fundação Cultural Palmares - FCP, na qual se identificam como comunidade quilombola. A FCP analisará a regularidade do pedido e expedirá uma Certidão de Autorreconhecimento em nome do grupo, que constará, inclusive, no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos.

Com o reconhecimento da comunidade o Incra será o órgão responsável pela regularização (titulação) dos territórios quilombolas (Decreto n° 4.887, de 2003). Os estados, o Distrito Federal e os municípios também podem realizar a regularização, quando os quilombos estiverem situados em terras pertencentes a esses entes.

Para a titulação, o Incra criou, na sua Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, a Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ) e nas Superintendências Regionais, os Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas.

A Instrução Normativa 57, do Incra, de 20 de outubro de 2009, diz que as comunidades interessadas na regularização de seus territórios devem encaminhar à Superintendência Regional do Incra no seu Estado, solicitação de abertura de procedimentos administrativos, para à regularização de seus territórios.

Para que o Incra inicie os trabalhos em uma comunidade, esta deve apresentar a Certidão de Registro, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constante no Cadastro Geral de Remanescentes.

- 1 A primeira parte dos trabalhos do Inbra é a elaboração de um estudo da área, destinado à confecção do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território.
- 2 A segunda etapa é a recepção, análise e julgamento de possíveis contestações. Aprovado em definitivo esse relatório, o Inbra publica uma portaria de reconhecimento que declara os limites do território quilombola.
- 3 A fase seguinte é a retirada de pessoas que ocupam a área ilegalmente (ocupantes não quilombolas) mediante desapropriação e/ou pagamento de indenização e demarcação do território.

O processo acaba com a concessão do título de propriedade à comunidade, com posse coletiva (exercida, ao mesmo tempo, por várias pessoas) e em nome da associação (ou cooperativa) que represente o grupo tradicional. O título deve ser registrado no cartório de imóveis, sem qualquer custo financeiro para a comunidade beneficiada.

## ***A criação de uma associação ou cooperativa quilombola***

- 1 A primeira coisa a ser feita é uma reunião dos moradores para a criação de uma associação quilombola. Os componentes da comunidade deverão ser convocados por carta, se possível, com dia, hora, local, objetivo e pauta do encontro.
- 2 A DPU entende que, apesar de não haver previsão expressa em lei, no lugar da associação, os quilombolas podem optar pela criação de uma cooperativa, devendo observar as formalidades próprias desta entidade.
- 3 Os moradores do quilombo devem ser esclarecidos quanto à necessidade e finalidade de criação da associação. Uma comissão deverá ser eleita para a realização de atos formais (redação do estatuto, convocação de novas reuniões etc.).
- 4 No dia da fundação deve ser realizada uma Assembleia Geral para a qual todos os moradores serão convocados com antecedência. Os quilombolas participantes deverão assinar um livro de presença.

5 Na assembleia, deverá ser discutido e aprovado, primeiro, o estatuto da associação. Em seguida será eleita a diretoria, que tomará posse imediatamente. Será então feita uma ata, escrita em livro próprio, registrando a criação da associação.

6 Daí em diante, quem representa a comunidade é a associação, através de seu presidente. Mas atenção: Para ter vida legal a associação precisa estar inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Para isto é necessário levar os seguintes documentos ao Cartório:

Estatutos (três cópias em papel timbrado);

Ata de Fundação, datilografada, assinada pelo Presidente e demais Diretores, com firmas reconhecidas (3 cópias);

Livro de Atas (original);

Recibo de pagamento das taxas do cartório;

Relação da Diretoria com nome, cargo, estado civil e data de nascimento, endereço, profissão, identidade e CPF de cada um;

Relação (nome) dos sócios fundadores (3 cópias);

Resumo dos estatutos (principais pontos) para ser publicado no Diário Oficial.

7 Sugere-se a inscrição da associação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda. A inscrição é importante, inclusive, para a realização operações financeiras, como a abertura de uma conta própria em um banco.

8 As custas com a fundação da Pessoa Jurídica, quando a comunidade for carente, podem ser gratuitas, com o pedido ao cartório realizado pela Defensoria Pública.

9 A associação (ou cooperativa) deve ser administrada com responsabilidade, observando-se, inclusive, as despesas de sua criação e manutenção, assim como apresentação de Declaração de Imposto de Renda, devendo, neste caso, ser acompanhada por contador de sua confiança.

## *A DPU e os Quilombos*

A Defensoria Pública da União, inclusive através do Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais, vem atuando junto às comunidades tradicionais, ao Poder Judiciário e a órgãos de governo, buscando o aprimoramento do acesso à terra e demais direitos pelos quilombolas.

Se você precisar de ajuda, procure um Defensor Público Federal. A seguir você vai encontrar as unidades da Defensoria Pública da União - DPU. Escolha a que está mais próxima de sua comunidade.

## PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### NORTE

#### ACRE

##### RIO BRANCO

R. Milton Matos, nº 700, Bosque  
CEP: 69.900-532 - Rio Branco/AC  
(68) 2106-7800 dpu.ac@dpu.gov.br

#### AMAZONAS

##### MANAUS

Av. Ayrão, nº 671, Centro  
CEP: 69.025-005 - Manaus/AM  
(92) 3133-1600/1627  
dpu.am@dpu.gov.br

#### AMAPÁ

##### MACAPÁ

R. Eliezer Levy, nº 2403, Centro  
CEP: 68900-083 - Macapá/AP  
(96) 3198-1000/1005  
dpu.ap@dpu.gov.br

#### PARÁ

##### BELÉM

R. Boaventura da Silva, nº 180,  
Reduto CEP: 66.053-050  
Belém/PA (91) 3110-8000/8040  
dpu.pa@dpu.gov.br

##### ALTAMIRA

Em fase de instalação

##### SANTARÉM

Av. Borges Leal, nº 2454, esquina  
com a travessa Clementino de  
Assis, Santa Clara CEP: 68.005-130  
- Santarém/PA  
(93) 3523-7449  
dpu.adm.santarem@dpu.gov.br

### RONDÔNIA

##### PORTO VELHO

Av. Sete de Setembro nº 1840,  
Bairro Nossa Senhora das Graças  
CEP: 76.804-124 - Porto Velho/RO  
(69) 3218-4000/4002  
dpu.ro@dpu.gov.br

#### RORAIMA

##### BOA VISTA

Av. Getúlio Vargas, nº 4876, São  
Pedro CEP: 69.306-700 - Boa  
Vista/RR (95) 3212-3000  
dpu.rr@dpu.gov.br

#### TOCANTINS

##### PALMAS

Av. LO 01, Qd. 104 Sul, Cj. 04, Lote  
33, Ed. Jamir Rezende, 1º andar,  
Centro CEP: 77.020-020  
Palmas/TO (63) 3216-8600  
dpu.to@dpu.gov.br

### NORDESTE

#### ALAGOAS

##### MACEIÓ

Av. Comendador Gustavo Paiva  
nº 2789, sala 7, térreo,  
Mangabeiras  
Ed. Norcon Empresarial  
CEP: 57.037-532 - Maceió/AL  
(82) 3194-2300  
dpu.al@dpu.gov.br

---

**ARAPIRACA**

R. José Jailson Nunes, s/n,  
Santa Edwiges, Prédio da Justiça  
Federal, sala da DPU CEP: 57.310-  
340  
Arapiraca/AL (82) 2122-6954  
dpu.arapiraca@dpu.gov.br

**BAHIA****SALVADOR**

Av. Paulo VI, nº 844, Ed. Redenção  
Trade II Pituba CEP: 41.810-001 -  
Salvador/Bahia  
(71) 3114-1850/1877  
dpu.ba@dpu.gov.br

---

**FEIRA DE SANTANA**

Av. Maria Quitéria, nº 1977, Ed.  
Safira, 3º andar, Ponto Central  
CEP: 44.075-005 - Feira de  
Santana/BA.  
(75) 3223-8729  
dpu.feiradesantana@dpu.gov.br

---

**VITÓRIA DA CONQUISTA**

Av. Otávio Santos, nº 757, Recreio  
CEP: 45.020-210 - Vitória da  
Conquista/BA  
(77) 3424-5228/8829-3984  
dpu.adm.v.conquista@dpu.gov.br

**CEARÁ****FORTALEZA**

R. Costa Barros, nº 1227, Aldeota  
CEP: 60.160-281 - Fortaleza/CE  
(85) 3474-8750  
dpu.ce@dpu.gov.br

---

**SOBRAL**

Em fase de instalação

**MARANHÃO****SÃO LUÍS**

Av. Guaxenduba, nº 1490-B,  
Fátima  
CEP: 65.015-560 São Luis/MA  
(98) 3182-7620 /7618 dpu.ma@  
dpu.gov.br

**PARAÍBA****JOÃO PESSOA**

R. Professor José Coelho, nº 25,  
Centro CEP: 58.013-040 - João  
Pessoa/PB (83) 3133-00/1406 dpu.  
pb@dpu.gov.br

---

**CAMPINA GRANDE**

R. Capitão João Alves de Lira, nº  
864 Bairro da Prata  
CEP: 58.400-560- Campina  
Grande/PB  
Tel.: (83) 3343-1303  
dpu.campinagrande@dpu.gov.br

**PERNAMBUCO****RECIFE**

Av. Conde da Boa Vista, nº 800  
Ed. Apolônio Sales, 6º, 7º e 11º  
andares CEP: 50.060-004 - Recife/  
PE  
(81) 3194-1200/1201  
dpu.adm.pe@dpu.gov.br

---

**CARUARU**

Av. Prof. Lourival Vilanova, nº  
196, Bairro Universitário, Prédio  
da Justiça Federal 2º andar CEP:  
55.016-745 - Caruaru/PE  
(81) 99968-0252/0268  
dpu.adm.caruaru@dpu.gov.br

---

---

**JUAZEIRO/PETROLINA**

R. Eng. Carlos Pinheiro, nº 275,  
Centro CEP: 56.304-070 Petrolina/  
PE (87) 3862-3963  
dpu.pj@dpu.gov.br

**PIAUI****TERESINA**

R. Rio Grande do Sul, nº 585,  
Ilhotas, Piçarra CEP: 64014-155  
Teresina/PI (86) 3194-8800/8801  
dpu.pi@dpu.gov.br

**RIO GRANDE DO NORTE****NATAL**

Av. Alexandrino de Alencar, nº  
663, Alecrim CEP: 59.030-350  
Natal/RN (84) 3216-2200  
dpu.rn@dpu.gov.br

**MOSSORÓ**

Av. Alberto Maranhão, nº 1927,  
Centro Shopping Lisboa Center  
- pavimento superior CEP: 59.600-  
195 - Mossoró/RN  
(84) 3316-1900/9972-0120  
dpu.mossoro@dpu.gov.br

**SERGIPE****ARACAJU**

R. Santa Luzia, nº 926, São José  
CEP: 49.015-190 - Aracaju/SE  
(79) 3712-7300  
dpu.se@dpu.gov.br

**CENTRO-OESTE****DISTRITO FEDERAL****2ª CATEGORIA**

SAUN Quadra 5 Lote C Centro  
Empresarial CNC Bloco C  
CEP: 70.040-250 - Brasília/DF  
(61) 3318-7900 / 7979  
dpu.df@dpu.gov.br

**1ª CATEGORIA**

SAUN Quadra 5 Lote C Centro  
Empresarial CNC Bloco C  
CEP: 70.040-250 - Brasília/DF  
(61) 3318-7338  
dpu.1cat.df@dpu.gov.br

**CATEGORIA ESPECIAL**

SAUN Quadra 5 Lote C Centro  
Empresarial CNC Bloco C  
CEP: 70.040-250 - Brasília/DF  
(61) 3318-1790  
rh.especial@dpu.gov.br

**GOIÁS****GOIÂNIA**

Av. T-63, nº 984, Qd. 142 Lotes  
10/16 Edifício Monte Líbano –  
Setor Bueno  
CEP: 74.230-100 Goiânia/GO  
(62) 3236-5900  
dpu.go@dpu.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL****CAMPO GRANDE**

R. Dom Aquino, nº 2350, Sala 1-6  
e 12-19 Centro CEP: 79.002-182  
Campo Grande/MS  
(67) 3311-9850  
dpu.ms@dpu.gov.br

---

---

**DOURADOS**

Av. Presidente Vargas, nº 2095  
Vila Progresso CEP: 79.825-090  
Dourados/MS  
(67) 3421-9936/8137-0092  
dpu.dourados@dpu.gov.br

**MATO GROSSO****CUIABÁ**

R. Osório Duque Estrada, nº 107  
Ed. Capital, Araés CEP: 78.005-720  
Cuiabá/MT (65) 3611-7400  
dpu.mt@dpu.gov.br

---

**CÁCERES**

R. General Osório, nº 41, Centro  
CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT  
(65) 3223-1192  
dpu.caceres@dpu.gov.br

---

**JUÍNA** - Em instalação

**SUDESTE****ESPÍRITO SANTO****VITÓRIA**

Av. Cezar Hilal, nº 1293, Santa  
Lúcia  
CEP: 29.056-083 - Vitória/ES  
(27) 3145-5615/5616/5600  
dpu.es@dpu.gov.br

---

**LINHARES**

Av. Governador Lindemberg, nº  
1278 Lt. 11, Qd. 39, Centro CEP:  
29.900-020  
Linhares/ES (27) 98151-0118  
dpu.linhares@dpu.gov.br

**MINAS GERAIS****BELO HORIZONTE**

R. Pouso Alto, nº 15, Ed. Mello  
Caçado Serra CEP: 30.240-180  
Belo Horizonte/MG (31) 3069-  
6305/6300  
dpu.adm.mg@dpu.gov.br

---

**GOVERNADOR VALADARES**

R. Barão do Rio Branco, nº 351,  
Centro  
CEP: 35.010-030  
Governador Valadares/MG (33)  
2101-7600  
dpu.gov.valadares@dpu.gov.br

---

**JUIZ DE FORA**

R. Santo Antônio, nº 630, salas  
401, 501 e 601 Ed. Plaza Antônio,  
Centro  
CEP: 36.015-001 - Juiz de Fora/MG  
(32) 2102-8500 dpu.juizdefora@  
dpu.gov.br

---

**MONTES CLAROS** - Em  
instalação

**UBERLÂNDIA**

R. Eduardo Marquez, nº 1049 B  
Osvaldo Resende CEP: 38.400-442  
Uberlândia/MG (34) 3211-4664  
dpu.uberlandia@dpu.gov.br

**RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO**

R. da Alfândega, nº 70, Centro  
CEP: 20.070-004 - Rio de Janeiro/  
RJ  
(21) 2460-5000 dpu.rj@dpu.gov.br

---

---

**BAIXADA FLUMINENSE**

Av. Presidente Lincoln, nº 1001,  
Loja A, Jardim Meriti CEP: 25.555-  
201

São João de Meriti/RJ

(21) 3757-2510

dpu.adm.fluminense@dpu.gov.br

---

**CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Em instalação

---

**NITERÓI, SÃO GONÇALO E  
ITABORAÍ**

R. Evaristo da Veiga, nº 29, Centro

CEP: 24.020-280 - Niterói/RJ

(21) 2620-6126

dpu.nsi@dpu.gov.br

---

**VOLTA REDONDA**

R. Vereador Luiz Fonseca

Guimarães

nº 199 4º andar, Aterrado

CEP: 27.213-320

Volta Redonda/RJ (24) 3346-4415

dpu.voltaredonda@dpu.gov.br

---

**SÃO PAULO****SÃO PAULO**

R. Fernando de Albuquerque, nº

155 Consolação CEP: 01.309-030

São Paulo/SP (11) 3627-3400

dpu.sp@dpu.gov.br

---

**ABC**

Av. Senador Vergueiro, nº 3597

5º andar, Rudge Ramos

CEP: 09601-000

São Bernardo do Campo/SP

(11) 4362-1745

dpu.abc@dpu.gov.br

---

---

**CAMPINAS**

R. Jorge Krug, nº 211, Vila Itapura

CEP: 13.023-210 - Campinas/SP

(19) 3722-8300 dpu.campinas@

dpu.gov.br

---

**GUARULHOS**

R. Anice, nº 268, Jardim Santa

Mena CEP: 07.097-010

Guarulhos/SP (11) 2928-7800/7819

dpu.guarulhos@dpu.gov.br

---

**MOGI DAS CRUZES**

Em fase de instalação

---

**OSASCO**

Em fase de instalação

---

**REGISTRO**

Em fase de instalação

---

**RIBEIRÃO PRETO**

R. Aureliano Garcia de Oliveira, nº

266 Nova Ribeirânia

CEP: 14.096-750

Ribeirão Preto/SP

(16) 3629-1611 dpu.ribeiraopreto@

dpu.gov.br

---

**SANTOS E SÃO VICENTE**

Av. Conselheiro Nébias, nº 371

Vila Mathias CEP: 11.015-003

Santos/SP (13) 3325-4900

dpu.santos@dpu.gov.br

---

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Av. Tivoli, nº 574 - Vila Betânia

CEP: 12.245-230

São José dos Campos/SP

(12) 3911-6944 dpu.sjc@dpu.gov.br

---

**SOROCABA**

R. José Maria Barbosa, nº 40

Portal da Colina CEP: 18.047-380

Sorocaba/SP (15) 3321-9300

dpu.sorocaba@dpu.gov.br

---

## SUL

### PARANÁ

#### CURITIBA

R. Voluntários da Pátria, nº 547  
1º andar, Centro CEP: 80.020-000  
Curitiba/PR (41) 3320-6400/6442  
dpu.pr@dpu.gov.br

#### CASCADEL

R. Castro Alves, nº 2518 sobreloja,  
Centro CEP: 85.810-100 Cascavel/  
PR  
(45) 3324-5433 dpu.cascavel@  
dpu.gov.br

#### FOZ DO IGUAÇU

R. Tarobá, nº 834 – Centro  
CEP: 85.851-220 - Foz do Iguaçu/  
PR (45) 3572-3574 contato.dpu.  
foz@dpu.gov.br

#### LONDRINA

R. Pio XII, nº 56, Centro  
CEP: 86.020-380 - Londrina/PR  
(43) 2105-1500  
dpu.jud.londrina@dpu.gov.br

#### UMUARAMA

R. José Teixeira D'ávila, nº 3758 -  
Zona CEP: 87.501-040 Umuarama/  
PR  
(44) 3624-8489 dpu.umuarama@  
dpu.gov.br

### SANTA CATARINA

#### FLORIANÓPOLIS

R. Frei Evaristo, nº 142, Centro  
CEP: 88015-410 - Florianópolis/SC  
(48) 3221-9400 dpu.sc@dpu.gov.br

#### CRICIÚMA

Em fase de instalação

### JOINVILLE

R. Max Colin, 188, Centro  
CEP: 89.204-602 - Joinville/SC  
(47) 3422-4896/9783-0125  
dpu.adm.joinville@dpu.gov.br

### RIO GRANDE DO SUL

#### PORTO ALEGRE

R. Com. Manoel Pereira, nº 24,  
Centro CEP: 90.030-010 - Porto  
Alegre/RS  
(51) 3216-6946 dpu.rs@dpu.gov.br

#### BAGÉ

R. Prof. Melanie Granier, nº 48,  
Centro CEP: 96.400-500  
Bagé/RS (53) 3240-4100  
dpu.jud.bage@dpu.gov.br

#### CANOAS

Em fase de instalação

#### PELOTAS

R. XV de Novembro, nº 767,  
Centro CEP: 96.015-000  
Pelotas/RS (53) 3284-9450  
dpu.pelotas@dpu.gov.br

#### RIO GRANDE

R. Conde de Porto Alegre, nº  
384, sala 201 CEP: 96200-330 Rio  
Grande-RS  
(53) 3232.8019/8432-0247  
dpu.riogrande@dpu.gov.br

#### SANTA MARIA

Av. Rio Branco, nº 639, 3º andar,  
Centro CEP: 97.010.423  
Santa Maria/RS (55) 3218-9600  
dpu.santamaria@dpu.gov.br

#### URUGUAIANA

R. Santana, nº 2288, Centro  
CEP: 97.501-540 - Uruguaiana/RS  
(55) 3411-2533/3411-9253  
uruguaiana.rs@dpu.gov.br



Mais direitos em

[www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br)



aposentadorias,  
benefícios e  
auxílios sociais



educação



militares



moradia



saúde



crimes federais



assistência jurídica  
internacional



direitos humanos  
e tutela coletiva



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO